LEI Nº 3.995/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área Lote n.° 10-A da Subdivisão Particular do Lote n.° 10, da Quadra n.° 01, do Loteamento "Estefano Melotto", situado no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 22.669, com área de 64,00m² para regularização de parte da Rua Antônio Vicente Duarte, no Bairro Frei Vito, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **64,00m²** (sessenta e quatro metros quadrados), sendo de propriedade de Eluir Carlo e sua esposa Neli Maria Carlo, denominada como **Lote n.° 10-A da Subdivisão Particular do Lote n.° 10, da Quadra n.° 01, do Loteamento "Estefano Melotto", situado no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 22.669,** para regularização de parte da Rua Antônio Vicente Duarte, no Bairro Frei Vito, com os seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES

Partindo do P02, com coordenada plana 7.139.703,7591m Norte e 347.241,1762m Leste, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA ANTÔNIO V DUARTE, com distância de 4,00m e azimute 110°31'46", chega-se ao P03, deste com distância de 16,00m e azimute 192°23'03", chega-se ao P04, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA OLIMPIA PISSOLATTO, com distância de 4,00m e azimute 290°52'44", chega-se ao P05, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 10-A, com distância de 16,00m e azimute 12°23'03", chega-se ao P02, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 2º A área objeto da doação passa a fazer parte da Rua Antônio Vicente Duarte, situada no Bairro Frei Vito, no quadro urbano deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 2765 de 27/12/2022

GEOMAPA
Serviços Topográficos

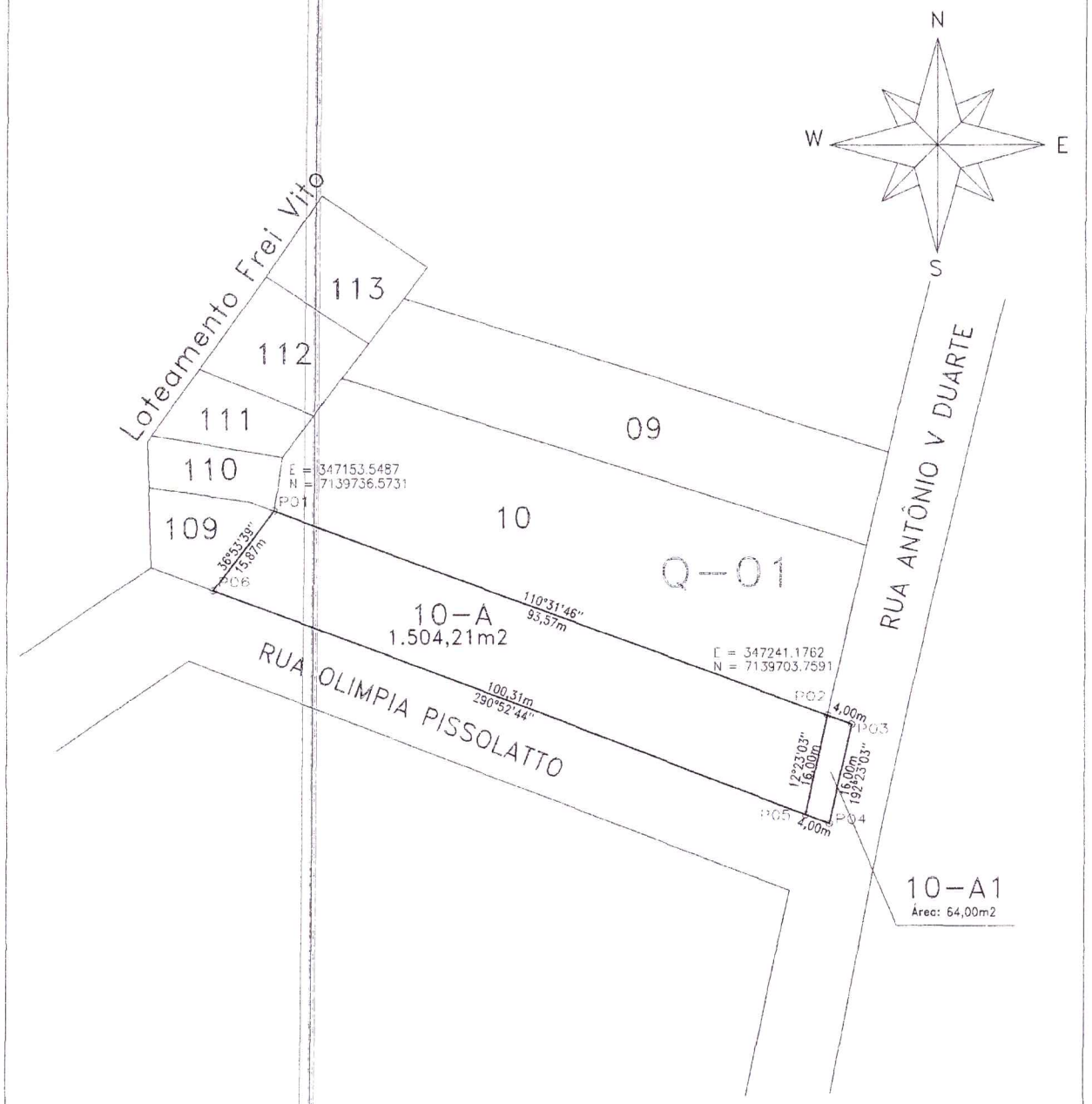
MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE 10 – A1 DA QUADRA Nº 01 – LOTEAM. ESTEFANO MELOTTO
ÁREA: 64,00m² **MATRICULA:** 22.669
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO **COMARCA:** CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
PROPRIETÁRIO:

Partindo do P02, com coordenada plana 7.139.703,7591m Norte e 347.241,1762m Leste, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA ANTÔNIO V DUARTE, com distância de 4,00m e azimute 110°31'46", chega-se ao P03, deste com distância de 16,00m e azimute 192°23'03", chega-se ao P04, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA OLIMPIA PISSOLATTO, com distância de 4,00m e azimute 290°52'44", chega-se ao P05, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 10 – A, com distância de 16,00m e azimute 12°23'03", chega-se ao P02, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 14 de setembro de 2022.

Everton Carlos Salomão
CREA PR-146031/D



GEOMAPA

Serviços Topográficos
|46| 3242-3617
geomapatopografia@yahoo.com

Esc: 1:1000	Imóvel: Lote 10-A Quadra 1 Loteam. Estefano Melotto	Área: 1.503,86 m2
Data: 01/09/2022	Projeto: Fabiano Baranoski	Res. Técnico: Everton C. Salomão Crea-PR 146031/D
Município: Chopinzinho	Comarca: Chopinzinho	
Proprietário: ELUIR CARLO		

GEOMAPA
Serviços Topográficos

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE 10 - A DA QUADRA Nº 01 – LOTEAM. ESTEFANO MELOTTO
ÁREA: 1.504,21m² **MATRICULA:** 22.669
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO **COMARCA:** CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
PROPRIETÁRIO:

Partindo do P01, com coordenada plana 7.139.736,5731m Norte e 347.153,5487m Leste, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 10, com distância de 93,57m e azimute 110°31'46", chega-se ao P02, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 10 – A1, com distância de 16,00m e azimute 192°23'03", chega-se ao P05, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA OLIMPIA PISSOLATTO, com distância de 100,31m e azimute 290°52'44", chega-se ao P06, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 109, com distância de 15,87m e azimute 36°53'39", chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 14 de setembro de 2022.

Everton Carlos Salomão
CREA PR-146031/D

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

LEI Nº 3.995/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área Lote n.° 10-A da Subdivisão Particular do Lote n.° 10, da Quadra n.° 01, do Loteamento "Estefano Melotto", situado no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 22.669, com área de 64,00m² para regularização de parte da Rua Antônio Vicente Duarte, no Bairro Frei Vito, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **64,00m²** (sessenta e quatro metros quadrados), sendo de propriedade de Eluir Carlo e sua esposa Neli Maria Carlo, denominada como **Lote n.° 10-A da Subdivisão Particular do Lote n.° 10, da Quadra n.° 01, do Loteamento "Estefano Melotto", situado no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 22.669,** para regularização de parte da Rua Antônio Vicente Duarte, no Bairro Frei Vito, com os seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES

Partindo do P02, com coordenada plana 7.139.703,7591m Norte e 347.241,1762m Leste, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA ANTÔNIO V DUARTE, com distância de 4,00m e azimute 110º31'46", chega-se ao P03, deste com distância de 16,00m e azimute 192º23'03", chega-se ao P04, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA OLIMPIA PISSOLATTO, com distância de 4,00m e azimute 290º52'44", chega-se ao P05, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 10-A, com distância de 16,00m e azimute 12°23'03", chega-se ao P02, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 2º A área objeto da doação passa a fazer parte da Rua Antônio Vicente Duarte, situada no Bairro Frei Vito, no quadro urbano deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° de /12/2022

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 27/12/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2765

GEOMAPA
Serviços Topográficos

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE 10 – A1 DA QUADRA Nº 01 – LOTEAM. ESTEFANO MELOTTO
ÁREA: 64,00m² **MATRICULA:** 22.669
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO **COMARCA:** CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
PROPRIETÁRIO:

Partindo do P02, com coordenada plana 7.139.703,7591m Norte e 347.241,1762m Leste, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA ANTÔNIO V DUARTE, com distância de 4,00m e azimute 110°31'46", chega-se ao P03, deste com distância de 16,00m e azimute 192°23'03", chega-se ao P04, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA OLIMPIA PISSOLATTO, com distância de 4,00m e azimute 290°52'44", chega-se ao P05, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 10 – A, com distância de 16,00m e azimute 12°23'03", chega-se ao P02, ponto inicial da descrição deste perímetro.

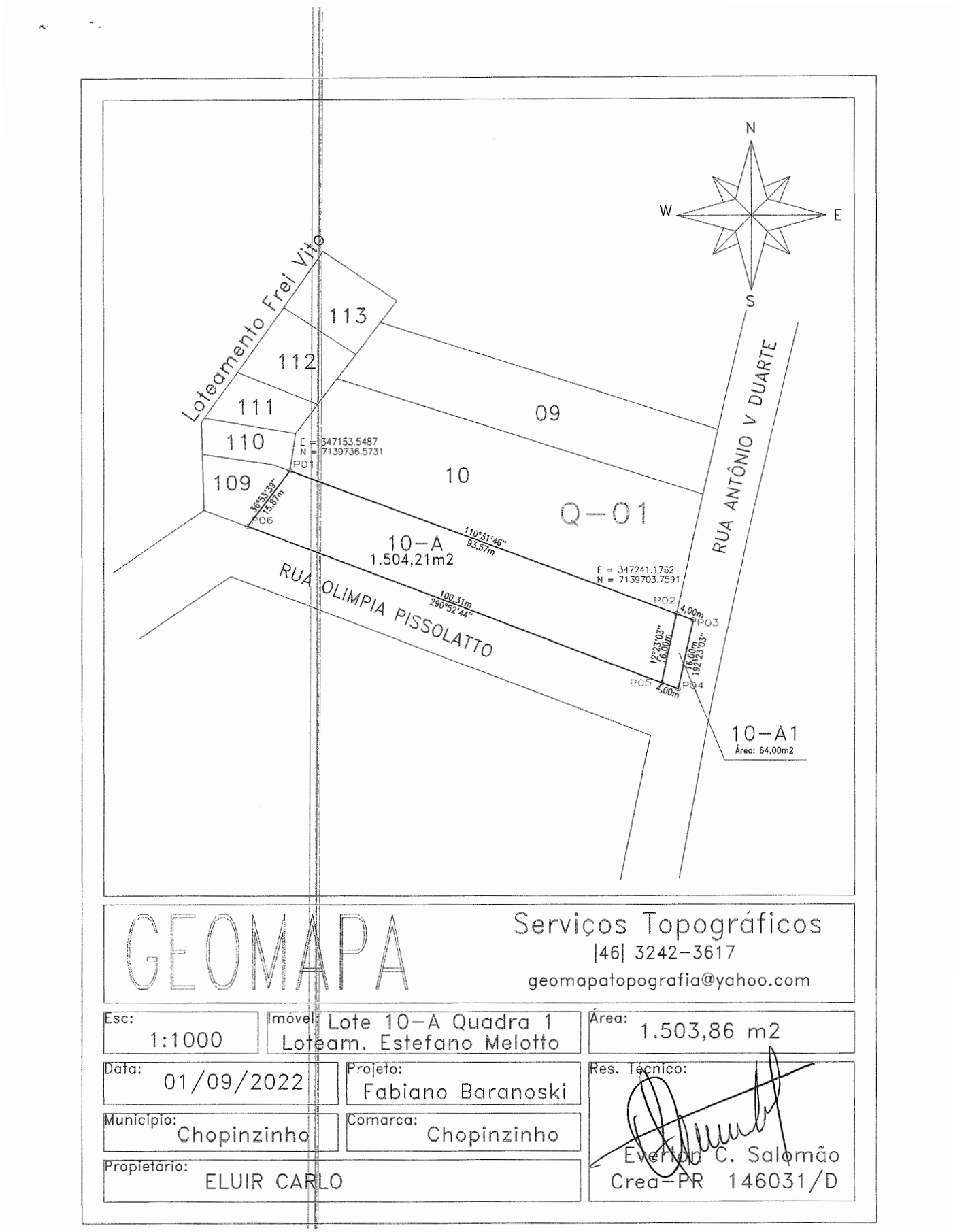
Chopinzinho, 14 de setembro de 2022.

Everton Carlos Salomão
CREA PR-146031/D

CNPJ 32.654.644/0001-90 Rua Voluntários da Pátria, 3939-Centro Engenheiro responsável: Everton Carlos Salomão

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2765



Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 27/12/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

GEOMAPA
Serviços Topográficos

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE 10 - A DA QUADRA Nº 01 – LOTEAM. ESTEFANO MELOTTO
ÁREA: 1.504,21m² **MATRICULA:** 22.669
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO **COMARCA:** CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
PROPRIETÁRIO:

Partindo do P01, com coordenada plana 7.139.736,5731m Norte e 347.153,5487m Leste, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 10, com distância de 93,57m e azimute 110°31'46", chega-se ao P02, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 10 – A1, com distância de 16,00m e azimute 192°23'03", chega-se ao P05, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA OLIMPIA PISSOLATTO, com distância de 100,31m e azimute 290°52'44", chega-se ao P06, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 109, com distância de 15,87m e azimute 36°53'39", chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 14 de setembro de 2022.

Everton Carlos Salomão
CREA PR-146031/D

Cod404699